

Lei nº 2.194/2012

Denomina logradouro público no Distrito de Pontas de Pedra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Denominar-se-á de José Leandro dos Santos “ZÉ BATATA”, a Rua localizada na Cocota de Baixo em Pontas de Pedra, Distrito de Goiana – PE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 18 de abril de 2012.


Henrique Fenelon de Barros Filho
Prefeito

